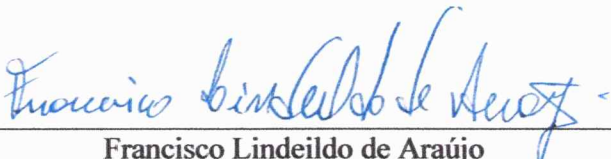


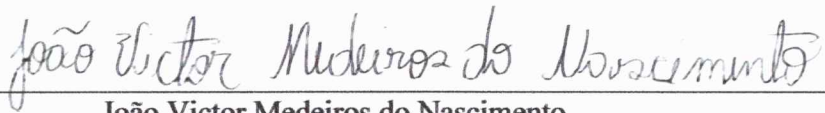
Ata da 3ª (Terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 2º (Segundo) Período Legislativo de 2025 (dois mil vinte e cinco).

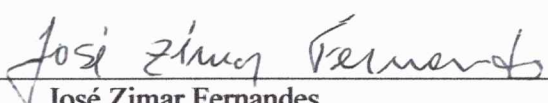
Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Hermínio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 3ª (Terceira) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo. Em seguida fez a Chamada Regimental, segundo a qual compareceram todos os Parlamentares, com exceção do Sr. Vereador Carlos Henrique Lopes de Melo que remeteu justificativa a mesa com antecedência. O Sr. Presidente, colocou em votação as atas das 1ª e 2ª Sessões Ordinárias do Segundo Período Legislativo de 2025, estas sendo aprovadas por todos os Pares presentes nas referidas sessões. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/2025** – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Várzea, Estado da Paraíba, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2025** – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Várzea-PB, e dá outras providências. O Presidente Francisco Lindeildo solicitou que o Primeiro Secretário, vereador João Victor, realizasse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 017/2025: SUMÁRIO: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Várzea, Estado da Paraíba, e dá outras providências. Em seguida, perguntou ao relator da comissão de justiça se ele concordava com o conteúdo apresentado. O vereador João Martins, relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, saudou a todos e informou que, após uma reunião com o vereador João Victor e a procuradora da Câmara, o grupo analisou o projeto e a sua redação. A conclusão foi que o texto está conforme a lei federal e não apresenta impedimento constitucional. Por essa razão, o projeto pode ser tramitado normalmente. O Presidente Francisco Lindeildo destacou a necessidade do município se adequar às novas normas quanto à criação de conselhos, em especial o conselho de segurança. Informou que esse conselho já está sendo discutido entre o Ministério Público, a Polícia Militar, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Civil, em colaboração com a gestão municipal. Ressaltou que o município precisa se enquadrar nas novas normas de segurança para combater a violência, um problema que afeta o cidadão brasileiro em diversos locais. A gestão busca, em parceria com os órgãos citados, apresentar projetos de execução que atendam às necessidades da população. Em seguida, solicitou ao segundo secretário, vereador José Zimar que coordenasse o período de discussão. Após a ausência de manifestações, o presidente concluiu que

os vereadores já possuem conhecimento sobre a necessidade do conselho e, por isso, optaram por não debater a matéria. O Presidente Francisco Lindeildo colocou o PROJETO DE LEI Nº 017/2025 em votação onde foi aprovado por 7 (sete) pares presentes nessa sessão ordinária. Em seguida, solicitou que o Primeiro Secretário, vereador João Victor, realizasse a leitura do PROJETO DE LEI Nº 018/2025: SUMÁRIO: Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Várzea-PB, e dá outras providências. O Segundo Secretário, vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador João Martins, relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, informou que, após análise prévia à reunião, ele e outro membro da comissão concluíram que o projeto cumpre com todos os requisitos para sua tramitação legal na Câmara. O vereador Vagner saudou a todos e de início sublinhou uma dúvida sobre o projeto de lei de criação do Conselho e do Fundo Municipal para Pessoas com Deficiência. Reconheceu a importância do projeto, mas notou a ausência de um membro do Poder Legislativo na composição do conselho, algo que, segundo ele, geralmente ocorre em outros conselhos municipais. Destacou que seria crucial a participação de um representante da Câmara para que houvesse uma discussão mais ampla e para que o município pudesse buscar recursos, como já acontece em outras cidades. Enfatizou que, embora seja a favor da matéria e de sua importância, sentiu falta da inclusão de um membro do Poder Legislativo no conselho. O vereador Carlos Antônio saudou a todos e, de forma breve, respondeu ao questionamento do vereador Vagner admitindo não saber o motivo da decisão da equipe que elaborou o projeto. No entanto, sugeriu que, caso seja considerado necessário, a Câmara poderia analisar a possibilidade de adicionar uma emenda ao projeto para incluir um representante do Poder Legislativo no conselho. A vereadora Márcia solicitou a palavra e de início levantou a questão do papel do legislativo em conselhos municipais, como o Conselho Municipal de Saúde, mencionando que a orientação é de que o Poder Legislativo não faça parte desses conselhos. A justificativa, segundo a sua opinião, é que os conselhos têm caráter deliberativo e consultivo, enquanto os vereadores já possuem a função de fiscalizar as leis. Concluiu declarando que acredita que, por essa razão, não haveria necessidade de um representante do legislativo integrar o conselho. O vereador Vagner retomou a palavra para reforçar sua posição sobre a composição do conselho. Rememorou uma reunião no Ministério Público de Santa Luzia em 2020 (dois mil e vinte), onde foi discutida a criação de conselhos. Na ocasião, foi ressaltada a importância do diálogo com a sociedade, e a vereadora Márcia mencionou que os conselhos são consultivos e deliberativos, enquanto o legislativo tem um papel fiscalizador. Seguidamente, enfatizou que, embora a presença de um membro do legislativo não seja obrigatória, ela é muito importante. Destacou que a ausência de um representante da Câmara é notável, especialmente porque o projeto não trata apenas da criação de um conselho, mas também de um fundo municipal. Apontou a incoerência de um projeto de criação de conselho incluir um representante do legislativo e o outro não. Concluiu que, dos dez conselhos municipais que existirão com a aprovação desses dois projetos, apenas esses não contarão com a presença de um membro do legislativo. Ressaltou que espera que os demais pares compreendam a importância da sua observação e

reiterou que, apesar de ser a favor da matéria, sente a falta de um legislador nos conselhos. O vereador Carlos Antônio expressou seu ponto de vista, considerando as explicações da vereadora Márcia e da assessoria jurídica da Câmara. Destacou que a elaboração do projeto, que inclui quatro representantes do poder municipal e quatro da sociedade civil, pode ter sido uma maneira de dar maior espaço à sociedade civil, possivelmente optando por não incluir o legislativo. Finalizou solicitando aos parlamentares que votem a favor do projeto de lei 018/2025. O Presidente Francisco Lindeildo encerrou o debate, reconhecendo a validade das falas da vereadora Márcia. Concordou que alguns conselhos não exigem a participação de membros da Câmara, uma vez que o Poder Legislativo já atua na fiscalização. Também reconheceu a observação do vereador Vagner sobre a ausência de um membro da Casa no projeto. No entanto, ressaltou que a Câmara está nos passos iniciais para a criação de conselhos e que a matéria em discussão é o terceiro projeto de conselho a ser deliberado em benefício do município. O Presidente Francisco Lindeildo colocou o PROJETO DE LEI Nº 018/2025 em votação onde foi aprovado por 7 (sete) pares presentes nessa sessão ordinária. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declarou encerrada a 3º (Terceira) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 04 (quatro) de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Presidente 
Francisco Lindeildo de Araújo

1º Secretário 
João Victor Medeiros do Nascimento

2º Secretário Em Exercício 
José Zimar Fernandes